



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 477/2021 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 1311/2021 – PGM/PMC

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e peças automotivas.

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;
Lei 8.666/93;
Lei 4.320/64;
LC 101/2000;
LC 147/2014;
Lei Municipal nº 263/14;
Decreto Federal 7.892/2013;
Decreto Municipal 44/2021;
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 2037/2021, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer, referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e peças automotivas para atender a necessidade dessa Administração Pública Municipal, Secretaria de Terras, Transportes e Obras.

Em justificativa, a SETTOB relata a urgência da contratação, pois as poucas máquinas em funcionamento não são suficientes para atender as demandas de serviços, como a coleta de lixo doméstico, entulhos e outros que necessitam desses veículos e máquinas.

A SETTOB solicita a contratação através de expediente, datado em 05 de julho de 2021, tendo por anexo o Termo de Referência para a contratação.

Não identificamos no processo um levantamento dos veículos do município, logo, não temos como avaliar se a demanda solicitada no termo de referência, que foi de 1863 (mil oitocentos e sessenta e três) itens, entre peças e pneus, porém o Termo de Referência e o Ofício, ora mencionado, estão devidamente assinados pelo senhor Benedito Fernando Pereira Camarinha, Secretário Municipal de Terras, Transportes e Obras, o qual é responsável pela quantidade demandada.

Consta Despacho do Chefe do Executivo ao Prefeito Municipal encaminhando o processo para apreciação e deliberação acerca da continuidade do procedimento.

Consta Despacho do Prefeito Municipal, autorizando a instrução processual para a contratação da demanda solicitada pela SETTOB, e solicitando cotação de preços com mapa comparativo ao Setor de Compras.

Consta Despacho da Comissão Permanente de Licitação, informando que procedeu consulta sobre a existência de ata de registro de preços, e encaminha o processo para pesquisa de mercado. Consta anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

com a ata de registro de preços do Município de Baião, na qual consta o seguinte preço:

- 1.863 (mil oitocentos e sessenta e três) itens, no valor total de **R\$ 3.743.300,01 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos reais e um centavo)**.

Consta ofício circular nº 084/2021-COMPRAS/PMC, do dia 12 de julho de 2021, solicitando cotações de preços, onde as três empresas apresentaram as seguintes cotações:

- Empresa BRITO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI (CNPJ: 37.525.080/0001-09), forneceu cotação de preços para os 1.863 (mil oitocentos e sessenta e três) itens, no valor total de **R\$ 3.836.275,38 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.
- Empresa MEGA AUTO CENTER LTDA (CNPJ: 22.101.048/0001-29), forneceu cotação de preços para os 1.863 (mil oitocentos e sessenta e três) itens, no valor total de **R\$ 3.855.456,37 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.
- Empresa M PEREIRA DA COSTA EIRELI ME (CNPJ: 18.556.376/0001-42), forneceu cotação de preços para os 1.863 (mil oitocentos e sessenta e três) itens, no valor total de **R\$ 3.913.288,02 (três milhões, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**.

Consta ainda mapa comparativo de preços, elaborado pelo chefe de divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, o senhor Lucas da Veiga Andrade, onde demonstra o preço médio dos produtos.

Consta Despacho do Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado, ao Departamento de Contabilidade, solicitando a existência de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações a serem contraídas com a pretensa contratação.

Consta Declaração de Adequação da Despesa, do Chefe do Departamento de Contabilidade, do senhor Hildo Miranda Veloso.

Consta ofício nº 0791/2021 – GAB/PMC, do dia 28 de julho de 2021, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, endereçado à Prefeitura Municipal de Baião, solicitando autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, gerenciada pela referida Prefeitura.

Consta ofício nº 0792/2021 – GAB/PMC, do dia 28 de julho de 2021, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, endereçado ao representante da empresa IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, solicitando a anuência para adesão a ARP nº 06/2021, nos quantitativos já informados,

Consta ofício nº 243/2021 – GP, do dia 30 de julho de 2021, da Prefeitura Municipal de Baião, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, decidindo pela autorização da adesão da ARP nº 006/2021.

Consta Expediente, do dia 29 de julho de 2021, da empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, concordando com a adesão a ARP nº 006/2021 e encaminhando em anexo documentos necessários a habilitação jurídica e fiscal para contratação.

Consta Minuta do Contrato Administrativo e Despacho da CPL, encaminhando o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer quanto à legalidade.

Consta Parecer Jurídico, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 2037/2021.

É o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

III - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento dos materiais ora pretendidos.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº 006/2021, juntou-se a este processo os orçamentos de três empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 31/05/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Prefeitura Municipal de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Prefeito Municipal de Baião através do Ofício 243/2021 - GP.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer os materiais pretendidos, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício 0792/2021 – GAB/PMC e respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos materiais para a Prefeitura de Cametá nos mesmos termos da ARP nº 006/2021.

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de 25 lotes de itens, e esta Administração Pública Municipal pleiteia a contratação de apenas de 1863 unidades. Logo, não excede o limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Prefeitura data de 30/07/2021, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

IV - MANIFESTAÇÃO:

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras são essenciais para trazer melhor qualidade de vida a população, quando aplicada com eficiência.

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais dispendioso a municipalidade.

Considerando que segundo o Parecer Jurídico da Procuradoria, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 2037/2021 de adesão a ARP nº 006/2021.

É o parecer.

Cametá/PA, 10 de agosto de 2021.

ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES

Controladora do Município
D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670